

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DA FUNÇÃO GRATIFICADA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR DA EE MARISTELA VIEIRA PROFESSORA

A Dirigente Regional de Ensino, no uso de suas atribuições e nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura de **inscrição para função gratificada de Vice-Diretor Escolar, no período de 01 a 04 de agosto de 2025**, para o recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas dos docentes interessados em exercer a função junto a EE MARISTELA VIEIRA PROFESSORA, localizada na Rua Paraguaçu, 240 – Jardim Thelma, município de São Bernardo do Campo-SP.

I - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competências e habilidades técnicas, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados, neste momento, comporão um cadastro reserva na unidade escolar.

Sera oferecidas 01 (uma) vaga da função de Vice-Diretor Escolar.

II - Do perfil profissional e dos requisitos para designação:

a) entregar proposta de trabalho baseada no IDESP e IDEB da Unidade Escolar; b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;

c) entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, **um dos títulos abaixo relacionados:**

1. Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
2. Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
3. Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" - EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "PDL 2" -

d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;

- e) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- f) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- G) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar elaborado a partir dos índices.

IV - Entrevista A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

O interessado deverá anexar, junto à inscrição, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual - 2024 (data base 30/06/2024) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o informado no **item II**, deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI - Das inscrições

A entrega do Plano de Trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato ou no email da escola **e-mail** e904971a@educacao.sp.gov.br.

Período de inscrição: de 01 a 04 de agosto de 2025.

Entrevistas dos interessados: serão realizadas com horário agendado no dia **05/08/2025**. Será enviado, individualmente, no e-mail informado na inscrição do candidato.

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração;
- b) O Vice-diretor Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão da Unidade Escolar a indicação do candidato, para a função concorrida, e da competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Inscrição e entrega de documentos: do dia 01/08/25 a 04/08/25 até às 14h00, na Secretaria da Escola ou por **e-mail** e904971a@educacao.sp.gov.br.

São Bernardo do Campo, 01 de agosto de 2025.